



**REQUERIMENTO de informações quanto à designação de CEP (Código de Endereçamento Postal) para a Rua Madre Cabrini – Cidade São Jorge.**

**Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº PCLEG nº 1277.11.2024, de 11 de novembro de 2024 (em anexo);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09/2022-SHARF, publicada em 31 de maio de 2022 e o Processo Administrativo nº 83.830/2021;

**CONSIDERANDO** os relatos dos moradores da região que reiteram a solicitação para a inserção do Código de Endereçamento Postal (CEP) na Rua Madre Cabrini, no bairro Cidade São Jorge;

**CONSIDERANDO** que o artigo 162, inciso V, alínea 'f', da Lei Orgânica Municipal, estabelece que a política habitacional do Município deverá ter, entre suas diretrizes, a formulação, em estreita colaboração com a comunidade, de programas específicos de regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** que o artigo 163 da Lei Orgânica Municipal estabelece que o Município deve, com a participação conjunta do Estado e de outras entidades, promover programas que visem à melhoria das condições habitacionais;



**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Município, no âmbito de seu território, zelar pela moradia e garantir o bem-estar de sua população;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, bem como à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, solicitando as informações listadas a seguir, referentes à designação de CEP para a Rua Madre Cabrini, bairro Cidade São Jorge:

a) Qual é o *status* atual do processo de oficialização e regularização fundiária do referido logradouro;

b) Qual é o prazo estimado para a conclusão do procedimento de designação do Código de Endereçamento Postal (CEP) para a via.

A presente solicitação visa proporcionar a melhoria da qualidade habitacional e, por conseguinte, o bem-estar e a dignidade dos residentes daquela localidade.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de novembro de 2025.

**Major Vitor Santos  
Vereador**

Osvaldo/Claudinei



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ANEXO



PCLEG nº 1277.11.2024

Santo André, 11 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1011/2023-G.P. – Proc. 390/2023**, protocolado sob o nº 3115/2023, onde solicita a designação de um CEP (Código de Endereçamento Postal) da região que compreende a Rua Santa Edwiges, Rua Madre Cabrini e Rua Araponga – Cidade São Jorge, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, a atribuição de CEP somente é possível após a oficialização dos logradouros, que é tema de processo administrativo, independente de processo de regularização fundiária.

As Ruas Santa Edwiges, Madre Cabrini e Araponga são vias no entorno do Núcleo Espírito Santo e integram sua regularização fundiária, cujo processo de análise e estudos está em fase inicial, instaurando-se a modalidade REURB-S, através da Portaria nº 09/2022-SHARF, publicada em 31 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 83.830/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.